

Ofício n.º 192/GSC

Unai (MG), 31 de março de 2023.

Senhor Vereador,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para informar que a Emenda n.º 8, de sua autoria, bem como do Vereador Ronei do Novo Horizonte, ao Projeto de Lei n.º 103/2022, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, foi rejeitada em virtude da aprovação pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos do Parecer n.º 98/2023, que concluiu pela inconstitucionalidade da referida emenda.

Informo-lhe, ainda, que o prazo para interposição de recurso da decisão da referida comissão é de 2 (dois) dias, contados da ciência da decisão, conforme disposto no artigo 247-D da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara).

Atenciosamente,

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Petrônio Nego Rocha
Unai – Minas Gerais